



LEI Nº 814
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre nome de Centro Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Saúde, localizado no Bairro Miguel Teles de Mendonça, passará a denominar-se de Centro Municipal de Saúde Dr. Vladimir Souza Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de dezembro de 1996.



JOÃO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BARRETO
Sec. Mun. De Administração